

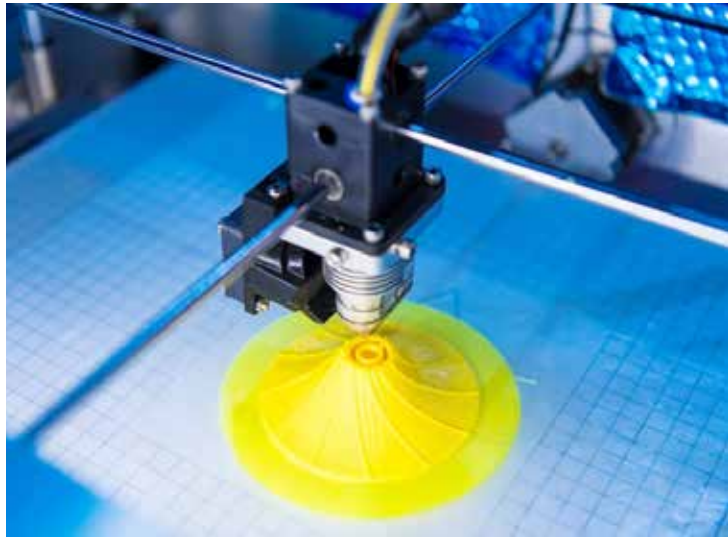
Eficiência logística e impressões 3D: necessidade e tecnologia

Uma das tendências mais efetivas da atualidade é a impressão 3D. Essa tecnologia é, sem dúvida, uma grande aliada para aumentar a eficiência logística das empresas. A máquina funciona a partir de um protótipo digital, um desenho em 3D, que é feito com todas as medidas bem definidas e então enviado ao software da impressora

Caio Reina (*)

No momento da impressão, o modelo é produzido a partir de adição de camadas de material, uma a uma, de baixo pra cima, completando no fim o produto inteiro. As máquinas podem imprimir em diversos materiais, como metais, madeira, cerâmica, e até mesmo concreto.

• Eficiência logística e impressões 3D - Para montar uma bicicleta, são necessários: os guidões, o quadro, os pedais e as rodas. Utilizar a impressão 3D para gerar essas peças resulta em ganho de tempo e dinheiro, afinal a produção por meio dessa tecnologia leva apenas algumas horas e pode ser feita internamente, dispensando a necessidade de um ou mais fornecedores, que trazem com eles custos de transporte e extensos prazos de entrega. Outro benefício é a diminuição de investimentos com estoque, onde todo o espaço reservado para a armazenagem dessas peças se torna desnecessário. A eficiência logística entra no momento em que não é mais necessário estocar peças já prontas, que ficam esperando para serem utilizadas. Com a facilidade de tempo de



As máquinas podem imprimir em diversos materiais, como metais, madeira, cerâmica, e até mesmo concreto.

produção, a demanda se torna muito mais objetiva, acompanhando com precisão as necessidades do mercado. Além disso, essa tecnologia também traz vantagens quando diminui a necessidade de importação de peças produzidas em outros países, que geram custos altos devido ao volume de transportes, cargas aéreas e taxa de câmbio. Em 2020, a multinacional ID Logistics decidiu adotar a ideia utilizando a impressão 3D para repor peças usadas na rotina de operações. De acordo com dados divulgados pela organização, essa implantação trouxe uma economia de custos de até 125%.

• Influência na satisfação do cliente final - A eficiência logística que vem com a impressão 3D reflete na experiência do cliente, trazendo toda a essência de uma operação on-demand. Toda essa facilidade de produção, diminuição de etapas e ganho de tempo fazem com que o produto chegue ao destino final com mais agilidade. Sem contar que a diminuição de custos e processos para a empresa também faz com que o valor final saia mais baixo. Outro ganho exponente é a possibilidade de enviar o modelo final do produto ao cliente antes de ser fabricado, isso reduz as chances de

erro de produção, garantindo que o consumidor receba exatamente o que deseja. Sem contar que ao dar a chance de visualização do produto antes da fabricação, surge a oportunidade de personalização. Como a produção da manufatura aditiva é muito mais simples, consequentemente a personalização também é.

• Redução de desperdícios - Nas fabricações tradicionais, até 70% dos materiais utilizados acabam sendo descartados. Além de gastar menos energia, em comparação a manufatura subtrativa, as impressões 3D reduzem drasticamente a produção de resíduos, pois utilizam exatamente o material necessário para a produção, trazendo eficiência logística e ganhos para o planeta.

Em resumo, essa tecnologia vem agregando não só nos processos produtivos, como também na experiência do cliente e na sustentabilidade. Reconhecer o potencial revolucionário desse método de fabricação é essencial para acompanhar sem medo o que o futuro da logística nos reserva.

(*) - Mestre em Logística e Engenharia de Transportes pela Poli USP, é CEO e fundador da RoutEasy (<https://routeasy.com.br/>).

A importância do acesso a informações para as pesquisas acadêmicas

Natália Cabrini (*)

É certo que o avanço das pesquisas acadêmicas e da literatura científica contribui amplamente para o desenvolvimento de determinados setores do país

Em como para a qualidade da educação e de segmentos que demandam elevada especialização profissional, em especial a área de saúde. Neste sentido, o Brasil tem se destacado na elaboração de conteúdos científicos e apresentado crescimento superior, inclusive, ao da média mundial, conforme apontam os dados do boletim anual do Observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação (OCTI), elaborado pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).

De acordo com o levantamento, em 2020, a produção brasileira de artigos científicos cresceu 32,2% em relação ao ano de 2015, enquanto a produção global apresentou aumento de 27,1%.

Além disso, o Brasil foi responsável por 3,2% da produção mundial de pesquisas científicas, com mais de 372 mil publicações, em 2020. A partir disto, para garantir o aumento contínuo da produção científica no país, é preciso munir os pesquisadores com ferramentas, iniciativas e projetos que possibilitem acesso a informações atualizadas e de alta confiabilidade, que promovam assertividade e qualidade na elaboração dos conteúdos.

No Brasil, a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) exerce papel crucial para o desenvolvimento da área de pesquisas acadêmicas. Vinculada ao Ministério da Educação (MEC), a fundação promove, por meio do Portal do Periódico, amplo acesso a conteúdos científicos a pesquisadores de nível superior. Além disso, o volume de transmissões estava no ápice, um aumento de 700% nas buscas por artigos completos sobre a doença e temas relacionados.

Com um rico acervo de artigos e publicações científicas, as bases de conhecimento disponibilizadas aos pesquisadores exercem função primordial para o avanço da ciência ao garantir mais assertividade, agilidade e precisão na busca por informações atualizadas, confiáveis e de alto fator de impacto.

É fato que a literatura científica se faz crucial para inúmeras áreas do conhecimento. Entretanto, devido à relevância e a responsabilidade de suprir demandas básicas da população, o setor de saúde exerce papel de destaque neste cenário.

Diante deste contexto, o levantamento realizado pelo CGEE apontou que a produção científica brasileira nas áreas da saúde dobrou sua participação na produção mundial nas duas últimas décadas, com expressiva diversificação de temáticas. Considerando os 35 principais agrupamentos analisados no estudo, 15 deles estão relacionados a alguma área ou tema de pesquisa em saúde.

Para se ter uma ideia da importância de informações atualizadas e de alta confiabilidade para o setor, o UpToDate®, uma ferramenta de suporte à decisão clínica baseada em evidências, registrou, desde fevereiro de 2020, com o início da pandemia, mais de 32 milhões de acessos a tópicos relacionados à Covid-19, realizados por mais de 1,3 milhão de médicos individuais, que utilizaram a plataforma para garantir assertividade nos atendimentos, confiabilidade das informações e, consequentemente, tratamentos mais adequados aos pacientes.

Além da melhoria na qualidade do atendimento, o acesso a materiais com estas características posiciona médicos e hospitais como fortes aliados para o desenvolvimento de pesquisas clínicas no Brasil. Isto ocorre porque, com os insumos necessários e a aplicação prática dessas informações, é possível elaborar novas pesquisas, ainda mais completas, confiáveis e atualizadas.

Além da ampliação do volume de estudos científicos, observamos um aumento da busca por informações cada vez mais adequadas e baseadas nas evidências mais recentes. Isto ficou evidente durante o período de pandemia, em que o Ovid®, uma base de informações para pesquisas voltadas à saúde, registrou, nos meses em que o volume de transmissões estava no ápice, um aumento de 700% nas buscas por artigos completos sobre a doença e temas relacionados.

Esta forma, é visível que o desenvolvimento da literatura científica e a melhoria da qualidade da saúde no país estão atrelados e formam um ciclo de benefícios para o todo o setor. O futuro das pesquisas depende diretamente do incentivo e dos investimentos em projetos, tecnologias e recursos que suportem as demandas dos pesquisadores e certifiquem a qualidade, confiabilidade e relevância das informações utilizadas para o desenvolvimento destes conteúdos.

(*) - É Diretora de Estratégia de Mercado e Vendas, da Wolters Kluwer, Health para América Latina.

Importar produtos da China pode ser vantajoso

A China figura como um dos principais pólos comerciais do mundo, no entanto, a importação de produtos do país asiático requer uma série de prêmios para que os negócios sejam realizados sem problemas. Para Helmuth Hofstatter, CEO da Logcomex, startup que oferece plataformas de big data e automação para o comércio exterior, importar produtos da China pode ser financeiramente vantajoso graças à vasta variedade de produtos e preços, empurrados para baixo pela concorrência interna.

“O avanço da tecnologia propo-

cionou acesso e diversos facilitadores para a importação, como sites e os aplicativos de celular com fornecedores chineses”, aponta. Helmuth acredita que o cenário favorece os pequenos empreendedores, que podem iniciar seus negócios no e-commerce. “Lembrando que a China é o principal parceiro comercial do Brasil e, em 2021, por exemplo, 31,3% das importações brasileiras vieram do gigante asiático”, detalha. O primeiro passo para importar produtos da China é ter um CNPJ aberto e ativo. São necessários pagamentos de taxas e cumpri-

mento de uma série de cuidados e exigências para evitar problemas com a Receita Federal. ICMS e Tarifa de Desembaraço (taxa exigida pela alfândega para autorização do produto no país destino) estão entre os tributos.

Entre os itens considerados bons de importar da China, Helmuth destaca acessórios pessoais (anéis, colares, pulseiras e brincos), acessórios tecnológicos (relógios, fones de ouvido, mouse e teclado), aparelhos eletrônicos, produtos de beleza e roupas. Outras informações: (<https://www.logcomex.com/>).

PGK PARTICIPAÇÕES S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Horário e Local: 23 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Bráulio Gomes, 25, 9º andar, Sala 909 D, Bairro República, CEP 01047-020. **Presença:** presentes os subscritores da totalidade do capital social de **PGK PARTICIPAÇÕES S.A.**, a ser constituída, a saber: **(a) OFJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Bráulio Gomes, 25, 9º andar, Sala 909 C, Bairro República, CEP 01047-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.153.515/0001-31 e NIRE nº 35300551311, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Celso Fujioaka**, a seguir qualificado, e **(b) Celso Fujioaka**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 8.751.039-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 862.729.698-72, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Alcysto Monteiro Moreira, 105, ap. 201, Residência Morro do Ipe, 14021-686. **Mesa:** Presidente, Sr. **Celso Fujioaka**, e Secretário, Sr. **João Andrade Griolo Neto**. **Ordem do Dia:** (1) deliberar sobre a constituição, por subscrição particular de ações, de uma sociedade anônima sob a denominação de **PGK PARTICIPAÇÕES S.A.**; (2) leitura, discussão e votação do estatuto social da companhia; e (3) eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** (a) Foi aprovada, pelos subscritores do capital social, a constituição da **PGK PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia a ser regida pelo estatuto social a seguir transcrito: **“Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social - Artigo 1º** - A companhia é uma sociedade por ações, que se regirá pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, tendo por denominação social **PGK PARTICIPAÇÕES S.A.** e com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Bráulio Gomes, 25, 9º andar, Sala 909 D, Bairro República, CEP 01047-020, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 2º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Artigo 3º** - Constitui o objeto social da companhia (I) o objeto social da Sociedade e a gestão de participações societárias (holdings de instituições não financeiras), classificadas no CNAE 6462-0/00. A sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 4º** - O capital social da companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas neste ato, e parcialmente integralizado no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente nacional, proporcionalmente pelos acionistas. **Parágrafo Primeiro:** O montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado pelos acionistas proporcionalmente em até 12 (doze) meses da presente data. **Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária garantirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 5º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 6º** - A convocação de qualquer Assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita pelo Diretor Presidente, que presidirá e designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral deliberará, mediante proposta da Diretoria, ou mediante solicitação de acionistas representantes da maioria do capital social, sobre: **(a)** reforma do estatuto da companhia; **(b)** eleição dos membros da Diretoria; **(c)** aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(d)** autorização para contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária, crédito industrial, crédito à exportação e outros), em bancos e em outras instituições financeiras, excetuadas as operações de descontos de duplicatas; **(e)** autorização para prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval, fiança, caução e outros, inclusive no caso de desconto de duplicatas; **(f)** autorização para uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade; e **(g)** autorização para a emissão de qualquer título e valor mobiliário autorizado pela legislação, emissão de debêntures conversíveis em ação e debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real. **Capítulo IV - Administração e Diretoria - Artigo 8º** - A companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único:** Os Diretores e membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria ou Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, conforme o caso, e nos termos do disposto na legislação em vigor. **Artigo 9º** - A Diretoria da companhia será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação específica, podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com justificativa, pela maioria dos acionistas da companhia, ou sem justificativa, pela unanimidade dos acionistas. **Artigo 10 -** A remuneração dos Diretores será posteriormente fixada em Assembleia Geral. **Artigo 11** - Em caso de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, a Assembleia Geral será convocada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância do cargo, para eleger novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Artigo 12** - A Companhia é representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, (I) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (II) por qualquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (III) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, devidamente constituído pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por qualquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou, (IV) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, a quem compete assinar todos os papéis e documentos, de qualquer natureza, que obriguem a companhia, cabendo-lhes, ainda, outorgar mandatos com

poderes gerais ou especiais, fixando nos respectivos instrumentos o prazo de cada mandato. **Parágrafo primeiro:** A prática dos atos a seguir indicados depende de prévia aprovação dos acionistas, representando a unanimidade do capital social, em Assembleia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre a realização dos seguintes negócios: **(a)** aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(b)** contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária, crédito industrial, crédito à exportação e outros), em bancos e em outras instituições financeiras, excetuadas as operações de descontos de duplicatas em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(c)** prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval, fiança, caução e outros, inclusive no caso de desconto de duplicatas; **(d)** uso da denominação social em negócios estranhos à companhia; **(e)** redução de capital da companhia; e **(f)** alienação ou transferência das quotas ou ações preferenciais ou de classe especiais que garantam a indicação de membros do conselho de administração ou diretoria, detidas em demais sociedades participantes do programa de fracionamento e intercâmbio de aeronaves. **Parágrafo segundo:** A prática dos atos previstos acima, sem a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, não obrigará a companhia, sendo de inteira e isolada responsabilidade do(s) Diretor(es) e/ou Procurador(es) que os praticou(aram), respondendo este(s) em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente, por eles. **Artigo 13** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores e com a presença de todos os seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões. **Artigo 14** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Artigo 15** - Compete à Diretoria: **(a)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor; **(b)** praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; **(c)** criar e extinguir filiais, escritórios ou representações, conforme aprovação da Diretoria. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16** - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, que lhes fixarão os vencimentos, admitida a reeleição. **Artigo 17** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionamento quando for solicitado por acionistas, atendidos os requisitos legais. **Capítulo VI - Exercício Social - Artigo 18** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício, podendo ser levantados balancetes periódicos, a critério da Diretoria. **Artigo 19** - Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzida as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 20** - Fica assegurado aos acionistas o direito de receber dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a destinação do que remanescer na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21** - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação; **(2)** Após a aprovação do estatuto social da Companhia, procedeu-se, então, à subscrição do capital social, conforme segue: o acionista **(a) OFJ PARTICIPAÇÕES S.A.** subscreu 9.900 (nove mil e novecentas) ações ordinárias e nominativas, e **(b) Celso Fujioaka** subscreu 100 (cem) ações ordinárias, nominativas. Ao contínuo, integralizaram as acionistas da Companhia uma parcela do capital subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), efetuando o depósito em dinheiro de 10% do valor do capital social, no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação aplicável, conforme comprovante anexo. **(3)** Foram então eleitos para integrar a Diretoria da Companhia, pela unanimidade dos presentes, o Sr. **Celso Fujioaka**, já qualificado, para exercer o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. **João Andrade Griolo Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.672.771-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.247.128-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Lopes da Silva, 329, ap. 82, Vila Suzana, 05641-030, para exercer o cargo de Diretor sem denominação específica, ambos empossados nos referidos cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercer suas funções até à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024. A remuneração dos Diretores será definida oportunamente. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Lavratura e Leitura da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente, **Celso Fujioaka** e Secretário, **João Andrade Griolo Neto**. **Acionistas Presentes:** **OFJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por seu Diretor Presidente Celso Fujioaka, e **Celso Fujioaka**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de setembro de 2020. **Celso Fujioaka** - Presidente, **João Andrade Griolo Neto** - Secretário. Visto do Advogado: Nome: Guilherme de Meira Coelho - OAB/SP nº 313.533. JUCESP sob o NIRE nº 3530056312-3 em 14.01.2021. Gisela Simiama Ceschin - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7757-897A-8DCE-E4E7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7757-897A-8DCE-E4E7



Hash do Documento

F6D1832D7C8003A7A51C0C96E3419E595F5ED675695C95FC90F56AE3A68D9E4C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 08/07/2022 20:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 08 2022 20:25:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937339 Longitude: -46.7234671 Accuracy: 26.28

IP 177.103.2.167

Hash Evidências:

4D9B17FEC5C39D8E9BCD3295FC621E67D8CE7C58E4A54147B2467FC523B8A07D



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/pgk-participacoes-s-a/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios